



MPV 899
00179

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 899, DE 2019.

Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica.

EMENDA N.º _____

Dê-se ao inciso II, do §3º, do art. 5º da Medida Provisória nº 899, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 5º.
.....
§3º.
II – redução de até vinte e cinco por cento do valor total dos créditos a serem transacionados.
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é incentivar a responsabilidade de todos os contribuintes e o bom pagador.

Assim, a Emenda propõe a redução de abatimento de 50% para até 25%, o que se apresenta razoável e justo, diante da crise fiscal e necessidade de conciliar a arrecadação com os princípios da equidade tributária e isonomia fiscal.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

SF/19939.99236-04